



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

PROJETO BÁSICO



I – OBJETO

Contratação de empresa especializada para Manutenção de Computadores e recarga de cartuchos, com a finalidade de atender às necessidades desta Câmara Municipal.

II – JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da prestação de serviço de Manutenção de Computadores e recarga de Cartuchos, para a operacionalização dos serviços executados por esta Câmara, se faz necessária para o bom andamento das atividades das mesmas, durante o exercício 2018.

III - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:

- a) A recarga dos materiais, objeto deste Projeto Básico será realizado em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação;
- b) A Manutenção será feita parceladamente de acordo com as necessidades desta Câmara nas quantidades desejadas, ao longo do exercício até o término da vigência contratual;

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

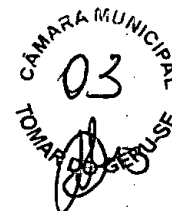
Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes neste projeto, bem como da respectiva Proposta;
Efetuar a troca imediata do produto entregue, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;
Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;
Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU



VI – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será feita através do Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Tomar do Geru.

VII– PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de fornecimento será da data de assinatura do Contrato decorrente do processo administrativo que o originará até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.



João Paulo Santos de Aguiar
Chefe de Departamento Administrativo